



Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e)

EMPRESA DE AUTO ONIBUS SANTA RITA LTDA

478368790000250

R JOSE OTONI DE MIRANDA, 1701 -, JARDIM SANTA RITA, 3134400 - ITURAMA, I

Origem	Destino
VARGINHA	BELO HORIZONTE

Data e horário
23/11/2025 11:10:00BRT

Prefixo Linha	Tipo
1075-5	BELO HORIZONTE X VARGINHA 1 - Convencional com sanitário

Tarifa	Pedágio	Valor total	Desconto	Valor a pagar
R\$ 178,03		R\$ 73,78	R\$ 104,25	R\$ 73,78

Forma de Pagamento	Valor pago
03 - Cartão de Crédito	R\$ 73,78

Passageiro

Nome	Número do Documento
Rodrigo de Oliveira da Silva Junior	13117282602

+ Identificação do BP-e

+ Chave de acesso

+ Informações de interesse do contribuinte

+ Informações de interesse do fisco

Via Do Passageiro
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3

CNPJ: 17289475000142
AV. DR. CARDOSO DE MELO - VILA OLIMPIA , SAO PAULO
EMPRESA DE AUTO ?NIBUS SANTA RITA LTDA.
CNPJ:47836879000250 IE:3447921300027
R JOSE OTONI DE MIRANDA - JARDIM SANTA RITA , ITURAMA

Viação: EMPRESA DE AUTO ?NIB Classe: CONVENCIONAL
Origem: Varginha, MG
Destino: Belo Horizonte, MG - Terminal Gov. Israel Pinheiro (Tergip)
Data: 23/11/2025 Horário: 11:10 Poltrona: 16 Plataforma:
Linha: BELO HORIZONTE X VARGINHA
Tipo de viagem: EXTRA Prefixo: 1075-5



Passageiro: Rodrigo de Oliveira da Silva Junior
Documento: 13117282602
Tipo de desconto: Tarifa promocional

Tarifa	171.75
Pedágio	2.28
Taxa de embarque	4.00
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	178.03
Desconto	104.25
Valor a pagar R\$	73.78

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	73.78
Troco	0.00



BP-e n: 311014 - Série: 001
Protocolo de autorização: 131250284275573
Data de autorização: 21/11/2025 11:53:16
Consulte pela chave de acesso em:
<https://tpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>
3125 1147 8368 7900 0250 6300 1000 3110 1414 9671 5668

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$712.69 (18,00%) OUTROS TRIB:R\$716.95 (24,05%)null

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalagem;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via Do Motorista
BILHETE DE EMBARQUE

J3

CNPJ: 17289475000142
AV. DR. CARDOSO DE MELO - VILA OLIMPIA , SAO PAULO
EMPRESA DE AUTO ?NIBUS SANTA RITA LTDA.
CNPJ:47836879000250 IE:3447921300027
R JOSE OTONI DE MIRANDA - JARDIM SANTA RITA , ITURAMA

Viação: EMPRESA DE AUTO ?NIBUS SANTA RITA LTDA.
Serviço: 7203 Classe: CONVENCIONAL
Origem: Varginha, MG
Destino: Belo Horizonte, MG - Terminal Gov. Israel Pinheiro (Tergip)
Data: 23/11/2025 Horário: 11:10 Poltrona: 16 Plataforma:
Linha: BELO HORIZONTE X VARGINHA
Tipo de viagem: EXTRA Prefixo: 1075-5



Passageiro: Rodrigo de Oliveira da Silva Junior
Documento: 13117282602
Tipo de desconto: Tarifa promocional
Localizador: 010022256472



Tarifa	171.75
Pedágio	2.28
Taxa de embarque	4.00
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	178.03
Desconto	104.25
Valor a pagar R\$	73.78
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	73.78
Troco	0.00